



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 1057/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES SANTA LEOPOLDINA, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024, de 28 de novembro de 2024, autorizou, em seu art. 5º, §3º, inciso I, o **Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Leopoldina** a suplementar suas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos até 100% (cem por cento) do valor apurado a título de excesso de arrecadação;

Considerando o excesso de arrecadação apurado no Balancete do Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Leopoldina referente ao mês de **novembro de 2025**, especificamente na **Fonte de Recursos 180000000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**, conforme demonstrado no **Anexo I**;

Considerando o disposto no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que define excesso de arrecadação como o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a receita realizada, observada “a **tendência do exercício**”;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Leopoldina, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 14

Órgão: 002000 – Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Leopoldina

Unidade Orçamentária: 002001 – Instituto de Previdência de Santa Leopoldina

Projeto/Atividade: 2.121 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Elemento de Despesa: 3.1.90.01.01.000 – Proventos – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 180000000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Valor: R\$ 330.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes da “tendência de excesso de arrecadação”, apurado no Balancete da Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Santa Leopoldina, na fonte de recursos 180000000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizado neste ato, no montante de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina /ES , 17 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - DECRETO Nº 1057/2025

ESTIMATIVA DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Projeção da Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)- Dezembro/2025

Fonte de Recursos: 1800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTARIA- MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

INST.PREV.ASSIS.SERV.MUN.DE SANTA LEOPOLDINA

RECEITA	Orçado	Arrecadado	Média Arrecadada	Previsão dezembro/2025	Tendência de Excesso
	A	B	C = B / 11	D = C X 12	E = D - A
13210401000 - Remuneração dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$ 554.290,93	R\$ 2.432.780,44	R\$ 221.161,86	R\$ 2.653.942,30	R\$ 2.099.651,37
19990301000 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	R\$ 10.000,00	R\$ 198.668,55	R\$ 18.060,78	R\$ 216.729,33	R\$ 206.729,33
Saldo utilizado para Suplementação por Excesso de Arrecadação:					R\$ 330.000,00

F. (Ass. M. A.)